

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

CARTA DE SERVIÇOS

AO CIDADÃO



**Trabalhamos
para você!**

DIRETORIAS:

DE OBRAS

DAS CIDADES

**DE PLANEJAMENTO E
PROJETOS**

E NOSSA:

OUVIDORIA



Composição da Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Fernando Rodrigues Ferreira Leite

Diretor de Obras

André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Suporte

José Itamar Feitosa

Diretor das Cidades

Raimundo Silva

Diretor de Planejamento e Projetos

Carlos Alberto Spies

Diretora Jurídica

Daniella Lemes Corado

Secretária Geral

Cleuza Francisca Ramos Campos

Ouvidora

Maria do Socorro Ferreira da Silva

Chefe de Coordenação de Planejamento

Elie Issa El Chiadiac

Chefe da Assessoria de Comunicação

Ádamo Dan

Revisão

Amanda Vivier

Diagramação em Projeto Gráfico

Iago Duarte de Jesus

SUMÁRIO

1. MENU DE SERVIÇOS	6
2. SERVIÇOS PARA VOCÊ.....	7
3. DIRETORIA DAS CIDADES	7
3.1.DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	7
3.1.1. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS PÚBLICOS	7
3.1.2. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	9
3.1.3. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITARIO - PEC	10
3.1.4. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	11
3.1.5. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE PEDESTRES SUBTERRÂNEAS	12
3.1.6. PRODUÇÃO EM FABRICA DE CIMENTO (BRANCOS, MESAS E MEIO-FIO DE CONCRETO	13
3.1.7. MANUTENÇÃO GERAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS (EQUIPE PRÓPRIA)	15
3.1.8. NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	16
3.2.DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	18
3.2.1. MANUTENÇÃO ARBÓREA	18
3.2.1.1. PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES	18
3.2.1.2. ESPÉCIES TOMBADAS.....	20
3.2.1.3. SUPRESSÃO DE ÁRVORE (GRÁFICO)	21
3.2.2. MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.....	21
3.2.3. DOAÇÃO DE MUDAS.....	23
3.2.4. IMPLANTAÇÃO DE JARDINS.....	24
3.2.5. CONTROLE FITOSSANITÁRIO	25
3.3.DEPARTAMENTO REGIONAIS	26
3.3.1. MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.....	26
3.3.2. MANUTENÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, MEIOS-FIOS, ACESSIBILIDADE E CICLOVIAS.....	28
4. DIRETORIA DE OBRAS	30
4.1.DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	30
4.1.1. VIAS URBANAS	30
4.1.1.1. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.....	32
4.1.1.2. IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS	34
4.1.1.3. OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....	35
4.1.1.4. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÃO	36
4.1.1.5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS EM VIAS PÚBLICAS OU ESTACIONAMENTO	37
4.1.1.6. CONSULTA PRÉVIA	38
4.1.1.7. CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS	39
4.2. DEPARTAMENTO DE DRENAGEM	40
4.2.1. ÁGUAS PLUVIAIS.....	40
4.2.1.1. IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	40
4.2.1.2. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS	41
4.2.1.3. REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS.....	43
4.2.1.4. LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOGO E POÇOS DE VISITA.....	45

4.2.1.5.	CONSULTA DE INTERFERÊNCIA DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	46
4.2.1.6.	HABITE-SE REDE DE DREAGEM/ÁGUAS PLUVIAIS	47
5.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.....	50
5.1.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	50
5.1.1.	PLANJEMANENTO DE LICITAÇÕES, CADASTRO E ARQUIVO, MEIO AMBIENTE, LABORATÓRIO E TOPOGRAFIA.....	50
5.2.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS.....	52
5.2.1.	ARQUITETURA E URBANISMO, INSTALAÇÕES PREDIAIS, INFRAESTRUTURA, ESTRUTURA PREDIAL E ESPECIAIS	52
5.3.	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS	55
5.3.1.	ORÇAMENTO, CONTROLE DE CUSTOS E ANÁLISE TÉCNICA	55
5.4.	NÚCLEO DE INOVAÇÃO.....	57
5.4.1.	ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO BIM E PROJETOS ESPECIAIS	57
6.	O QUE É OUVIDORIA?	60
6.1.	REGISTRO DE DEMANDA	60
6.2.	TIPOS DE MANIFESTAÇÕES	60
6.3.	FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	61
6.4.	PRAZOS	62
6.5.	DOCUMENTOS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	62
7.	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC.....	63
8.	NORMAS E REGULAMENTAÇÕES.....	65
9.	CONTATOS	65



Olá, sou da Novacap! Esta é a **Carta de Serviços ao Cidadão**, um instrumento que fortalece a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. A você vai encontrar Os serviços prestados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, além de orientações sobre como acessá-los de forma simples e direta.

Com essas informações, você poderá acompanhar a execução das ações governamentais e avaliar os nossos compromissos assumidos. O objetivo é promover transparência e incentivar a participação social para fortalecer a cidadania

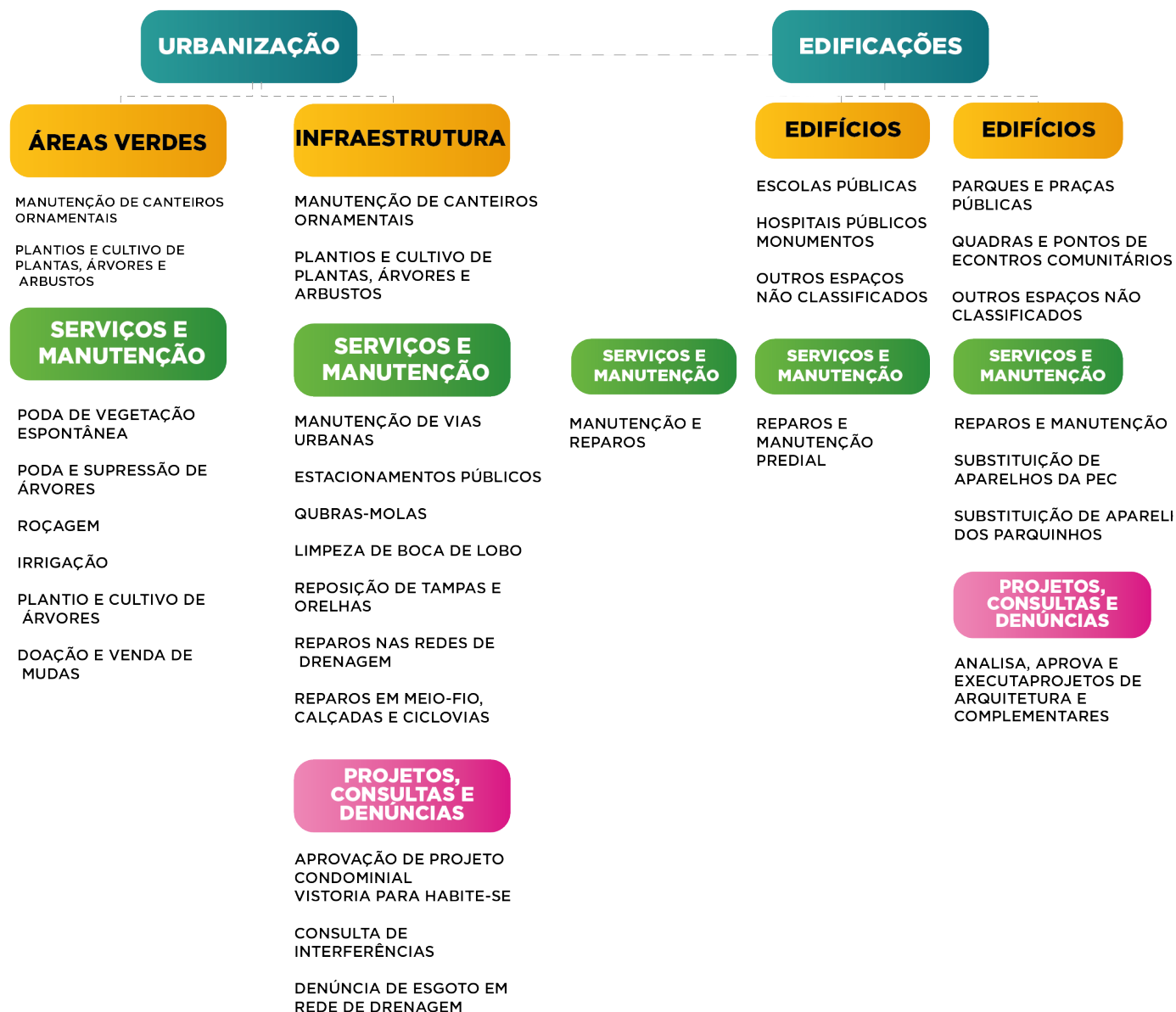


A NOVACAP realiza obras e serviços de urbanização e construção civil no Distrito Federal, atuando diretamente ou em parceria com outros órgãos. Tem alguma dúvida, sugestão ou reclamação? Nossa Ouvidoria está à disposição para ouvir você, inclusive sobre esta Carta de Serviços! Participe da pesquisa de avaliação e nos ajude a melhorar!



1. MENU DE SERVIÇOS

Apresentamos os serviços executados pela Novacap, de acordo com as competências previstas no Regimento Interno do órgão e em parceria com os demais órgãos do GDF:



Os serviços serão executados de **segunda a sexta-feira**, das **8 às 12 horas** e das **13 às 17 horas**

(*) Os horários poderão sofrer alteração por motivo de força maior



ATENDIMENTO PRIORITÁRIOS

A NovaCap segue programação de execução dos serviços apresentados nesta Carta de Serviços, especificados nos itens “**Serviços para Você**”.

Entretanto, quando efetuada a vistoria pela equipe técnica e identificadas situações de risco eminente, como risco à vida, será emitido procedimento de emergência para que o atendimento da demanda seja tratado como **PRIORITÁRIO**.

2. SERVIÇOS PARA VOCÊ

Conforme estabelecido na Lei de Criação da Novacap (Lei nº 2.874/1956) e em seu Estatuto Social, a Companhia, na qualidade de empresa pública e integrante da Administração Indireta, possui o objetivo de explorar as atividades econômicas relacionadas à execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, devido ao relevante compromisso com a satisfação da coletividade, envolvendo, inclusive, a prestação dos serviços públicos.

3. DIRETORIA DAS CIDADES

3.1 DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Desenvolvimento das atividades de implantação e conservação de mobiliário urbano de esporte e lazer e de manutenção, conservação e reparos localizados em equipamentos públicos e em seus sistemas, em obras de arte e nos próprios da NOVACAP.

3.1.1. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS PÚBLICOS

Descrição do Serviço

Execução de serviços de instalação, substituição e manutenção corretiva de brinquedos em áreas públicas do Distrito Federal, tais como parques infantis, praças e demais espaços de convivência. Inclui reparos em peças danificadas, substituição de componentes estruturais, pintura, fixação em bases de concreto, bem como a instalação de novos brinquedos conforme demanda da comunidade ou programação da NOVACAP. Ressaltamos que o atendimento às solicitações poderá estar condicionado à disponibilidade de fonte de recurso para a execução dos serviços.



Solicitações

- Portal do Cidadão: [link](#);
- Presencialmente, na respectiva Administração Regional

Usuários

- Cidadãos;
- Órgãos e entidades do Distrito Federal e União

Requisitos

- Serviço exclusivo em áreas públicas do Distrito Federal;
- Instalação condicionada à disponibilidade orçamentária e programação aprovada;
- Atendimento às normas técnicas de segurança vigentes

Orientações

- As Administrações Regionais deverão realizar vistoria prévia. Caso não haja condições de execução direta, a demanda deverá ser encaminhada à NOVACAP via processo SEI, contendo:
 - Pedido registrado no Portal do Cidadão, na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas”;
 - Relatório de vistoria com foto georreferenciada e imagem ampla do local;
 - Indicação de brinquedos a serem removidos, substituídos ou instalados.

Custo

- Custos em ATA de serviços com preços variados

Prazo

Prazo médio de até 90 (noventa) dias corridos, a partir do registro da solicitação, podendo variar em função da demanda, da complexidade e da disponibilidade contratual.

Restrições

- Serviços em áreas particulares;
- Instalação em locais sem condições adequadas de segurança;
- Intervenções em equipamentos privados ou de concessionárias sem autorização formal

3.1.2. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Descrição do Serviço

Instalação, substituição e manutenção corretiva de equipamentos de ginástica em academias ao ar livre do Distrito Federal. Inclui ajustes mecânicos, pintura, soldagem, fixação em bases de concreto e substituição de equipamentos danificados. Ressaltamos que o atendimento às solicitações poderá estar condicionado à disponibilidade de fonte de recurso para a execução dos serviços.



Solicitações

- Portal do Cidadão; [link](#)
- Atendimento presencial nas Administrações Regionais.

Usuários

- Cidadãos;
- Órgãos e entidades do Distrito Federal e União

Requisitos

- Execução restrita a áreas públicas;
- • Instalação condicionada a projeto técnico aprovado;
- • Equipamentos devem seguir normas de acessibilidade e segurança.

Orientações

As Administrações Regionais deverão realizar vistoria prévia. Caso não haja condições de execução direta, a demanda deverá ser encaminhada à NOVACAP via processo SEI, contendo:

- Pedido registrado no Portal do Cidadão, na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas”;

- Relatório fotográfico georreferenciado e imagem ampla do espaço;
- Indicação de equipamentos a serem instalados ou substituídos.

Solicitações

- Portal do Cidadão; [link](#)
- Presencialmente, na respectiva Administração Regional.

Custo

Custos em ATA de serviços com preços variados.

Prazo

Até 90 (noventa) dias corridos, conforme demanda e disponibilidade contratual.

Restrições

- Serviços em áreas privadas;
- Instalação sem espaço adequado ou sem aprovação técnica.

3.1.3. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS (PECs)

Descrição do Serviço

Implantação e manutenção de estruturas de Pontos de Encontro Comunitários, incluindo bancos, mesas, equipamentos de convivência e áreas de sombra. Envolve reparos, substituição de peças, pintura e instalação de novos conjuntos. Ressaltamos que o atendimento às solicitações poderá estar condicionado à disponibilidade de fonte de recurso para a execução dos serviços.

Usuários

- Comunidade local;
- Órgãos e entidades do DF.

Requisitos

- Instalação somente em áreas públicas aprovadas;
- Implantação vinculada a projeto técnico da NOVACAP;
- Equipamentos devem atender normas de acessibilidade.

Orientações

Demandas devem ser encaminhadas via processo SEI com:

- Pedido do Portal do Cidadão;
- Relatório de vistoria e fotos georreferenciadas do local.

Solicitações

- Portal do Cidadão; [link](#)
- Atendimento presencial nas Administrações Regionais.

Custo

Não haverá cobrança

Prazo

Até 120 (cento e vinte) dias corridos, a depender da complexidade e da disponibilidade contratual.

Restrições

- Serviços em áreas particulares;
- Instalação sem aprovação de projeto.

3.1.4. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Descrição do Serviço

Execução de serviços de instalação, revitalização e manutenção corretiva de quadras poliesportivas em áreas públicas, abrangendo: pintura de piso, recuperação de alambrados, troca de traves, cestas, tabelas, iluminação e bancos de apoio. Ressaltamos que o atendimento às solicitações poderá estar condicionado à disponibilidade de fonte de recurso para a execução dos serviços.



Solicitações

- Portal do Cidadão; [link](#)
- Atendimento presencial

Usuários

- Comunidade em geral;
- Escolas e órgãos públicos.

Requisitos

As Administrações Regionais devem vistoriar e encaminhar demanda com:

- Projeto de implantação ou revitalização previamente aprovado;
- Utilização de materiais conforme normas esportivas.

Orientações

Demandas devem ser encaminhadas via processo SEI com:

- Pedido do Portal do Cidadão;
- Relatório de vistoria com fotos georreferenciadas e levantamento das necessidades.

Custo

Sem custos aos demandantes.

Prazo

Até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, variando de acordo com a complexidade da obra.

Restrições

- Serviços em áreas privadas;
- Intervenções não autorizadas em equipamentos escolares de responsabilidade da SEEDF.

3.1.5. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE PEDESTRES SUBTERRÂNEAS

Descrição do Serviço

Manutenção de passagens subterrâneas destinadas a pedestres, abrangendo serviços de iluminação, pintura, limpeza, reparos estruturais, drenagem e revitalização de revestimentos. Ressaltamos que o atendimento às solicitações poderá estar condicionado à disponibilidade de fonte de recurso para a execução dos serviços.

Usuários

- Pedestres e comunidade em geral.



Solicitações

- Portal do Cidadão; [link](#)
- Atendimento presencial.

Requisitos

- Intervenções realizadas apenas em passagens públicas sob gestão do GDF;
- Serviços executados de acordo com normas de segurança e acessibilidade.

Orientações

Administrações Regionais deverão:

- Vistoriar o local;
- Encaminhar demanda à NOVACAP via processo SEI, com fotos georreferenciadas e relatório técnico das condições encontradas.

Custo

Sem custos aos demandantes.

Prazo

Até 120 (cento e vinte) dias corridos, variando conforme a demanda e complexidade.

Restrições

- Intervenções em passagens particulares;
- Serviços de responsabilidade de concessionárias (ex.: drenagem de redes pluviais/energia).

3.1.6. PRODUÇÃO EM FÁBRICA DE CIMENTO (BANCOS, MESAS E MEIO-FIO DE CONCRETO)

Descrição do Serviço

Produção, fornecimento e manutenção de bancos, mesas e meios-fios em concreto, fabricados pela unidade própria da NOVACAP. Inclui moldagem, reparos e substituição em espaços públicos do DF.



Usuários

- Comunidade em geral;
- Órgãos e entidades do DF.

Requisitos

- Solicitação vinculada a projeto de urbanização;
- Produção conforme padrões técnicos de qualidade da NOVACAP.

Orientações

As Administrações Regionais deverão formalizar demandas com:

- Pedido no Portal do Cidadão;
- Relatório de vistoria indicando a quantidade e local de instalação.

Solicitações

- Portal do Cidadão; [link](#)
- Atendimento presencial nas Administrações Regionais.

Custo

Sem custos aos cidadãos.

Prazo

Até 120 (cento e vinte) dias corridos, podendo variar conforme a disponibilidade da fábrica.

Restrições

- Atendimento a áreas privadas;
- Produção fora dos padrões definidos pela NOVACAP.

3.1.7. MANUTENÇÃO GERAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS (EQUIPE PRÓPRIA)

Descrição do Serviço

Divisão responsável pela execução de serviços comuns de engenharia e de manutenção em áreas e equipamentos públicos do Distrito Federal, atuando de forma contínua e estratégica para garantir a conservação do espaço urbano e a funcionalidade das estruturas públicas. Através de equipe própria da NOVACAP, realiza intervenções que vão desde reparos emergenciais, pinturas e ajustes de mobiliário urbano (quadras de esportes, praças, etc.), manutenções elétricas e hidráulicas, instalações de pergolados e de serviços gerais de carpintaria, preservando a qualidade e a segurança dos ambientes de uso coletivo

Principais Serviços Executados pela Divisão:

- Manutenção preventiva e corretiva de telhados (substituição de telhas, impermeabilização)
- Reparos emergenciais em áreas e equipamentos públicos.
- Pinturas externas e internas em edificações públicas.
- Ajustes, consertos e conservação de mobiliário urbano.
- Serviços de marcenaria, serralheria, carpintaria e armação.
- Manutenção de pisos, revestimentos e elementos construtivos.
- Intervenções de conservação para prolongar a vida útil de equipamentos e edificações.
- Instalações elétricas e hidráulicas
- Execução de calçadas e meios fios.
- Instalação de pisos intertravado e com placas 50x50.

Usuários

- Cidadãos;
- Órgãos e entidades do DF.

Requisitos

- Atividades limitadas a espaços públicos de responsabilidade da NOVACAP;
- Prioridade para serviços emergenciais e de menor complexidade.

Orientações

As Administrações Regionais deverão encaminhar demandas emergenciais ou programadas via processo SEI, com relatório fotográfico e descrição dos serviços necessários

Solicitações

- Portal do Cidadão; [link](#)
- Atendimento presencial.

Custo

Não haverá custos aos demandantes.

Prazo

Até 60 (sessenta) dias corridos, salvo em situações emergenciais, que terão prioridade.

Restrições

- Serviços em áreas privadas;
- Intervenções de grande porte, que dependam de contratação específica.

3.1.8 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Descrição do Serviço

A Fábrica de Artefatos de Concreto da NOVACAP tem como finalidade a produção de peças e elementos pré-moldados em concreto destinados à manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura urbana do Distrito Federal. A unidade atua com processos padronizados que asseguram qualidade, durabilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis. Entre os principais produtos fabricados, destacam-se:

- Pisos intertravados – utilizados em calçadas, praças, estacionamentos e áreas de circulação, garantindo resistência, durabilidade e estética urbana.
- Meios-fios tipo guia – aplicados na delimitação de vias, canteiros e áreas de circulação, auxiliando no ordenamento urbano.
- Meios-fios vazados – específicos para áreas com necessidade de maior escoamento de águas pluviais.
- Meios-fios tipo cordão – destinados à contenção de pavimentação e à

drenagem superficial.

- Placas de concreto 50 x 50 cm – indicadas para calçadas, áreas de passeio e pavimentações leves.
- Tampas de bueiro – fabricadas para proteção e vedação de caixas de drenagem pluvial e redes de esgoto.
- Sinalizadores em concreto – voltados à sinalização de áreas públicas.
- Blocos de concreto de 9 cm – utilizados em alvenarias de vedação.
- Blocos de concreto de 14 cm – empregados em alvenarias estruturais e de vedação.
- Bancos de praças em concreto – destinados a áreas de lazer e convivência comunitária.
- Mourões de concreto – aplicados em cercamentos, contenções e demarcações de áreas públicas

Usuários

- Cidadãos;
- Órgãos e entidades do DF.

Requisitos

Atividades limitadas a espaços públicos de responsabilidade da NOVACAP;

Orientações

As Administrações Regionais deverão encaminhar demandas emergenciais ou programadas via processo SEI, com relatório fotográfico e descrição dos serviços necessários.

Solicitações

- Portal do Cidadão; [link](#)
- Atendimento presencial.

Custo

Não haverá custos aos demandantes.

Prazo

Até 60 (sessenta) dias corridos, salvo em situações emergenciais, que terão prioridade.

Restrições

- Serviços em áreas privadas;

3.2. DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

ÁREA VERDE

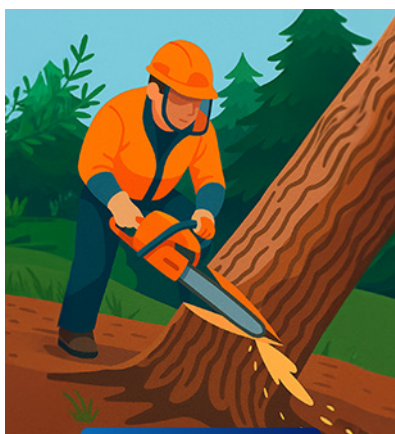
As áreas verdes urbanas são espaços físicos urbanos com prevalência de vegetação arbórea de grande importância no aumento da qualidade de vida da população. A NOVACAP segue com seu trabalho dinâmico de zelar pelo Patrimônio Público, cuidar da infraestrutura, deixar a cidade mais florida e proporcionar bem-estar às pessoas.

3.2.1 - MANUTENÇÃO ARBÓREA

3.2.1.1 - PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

Descrição do Serviço

Serviço de poda e supressão de árvores, retirada de galhos quebrados e recolhimento de árvores caídas.



SUPRESSÃO



PODA



RECOLHIMENTO

Usuários

- Cidadãos
- Síndicos
- Administrações Regionais
- Dirigentes de entidades públicas

Requisitos

As espécies arbóreas devem estar localizadas em ÁREA PÚBLICA URBANA

Observações

No caso de supressão de árvores devido a obras existentes, é necessária a apresentação de Alvará de Construção junto à Administração Regional local.

- Supressão de árvores (nativas ou exóticas) em área pública urbana, para fins de obra dispensada de licenciamento ambiental, deverá ser comunicada ao IBRAM, mediante a apresentação de documento que autorize a obra emitida pelo gestor responsável pela área pública (a exemplo do Alvará de Construção), conforme Art. 31. Decreto nº 39.469, de 22.11.2018.
- Por medida de segurança, as podas de árvores próximas à rede elétrica, devem ser solicitadas diretamente à Empresa NEOENERGIA.
- Os serviços em áreas de parques deverão ser solicitados pelo gestor do parque, com anuência do órgão ambiental competente.
- Quando o indivíduo arbóreo estiver em área pública residencial, o solicitante deverá ser o morador.

Solicitações

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br>) ou presencialmente na Administração Regional, informando a espécie da árvore, bem como o motivo da necessidade. Caso não seja possível identificar a espécie com nome, anexar se possível, a fotografia georeferenciada da árvore. O solicitante deverá ser identificado, com nome e telefone, para acompanhamento da vistoria ou para dirimir eventuais dúvidas durante o processo.

Custo

Não há custos para o solicitante.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta), podendo variar em função da complexidade do serviço, necessidade de equipamentos específicos, interação e agendamento com outros órgãos, tais como (NEOENERGIA, CAESB, DETRAN, Polícias), sendo obedecidos os critérios de prioridade, estabelecidos na Sessão 4.491, de 13/03/2020, da Diretoria Executiva da NOVACAP.

Restrições

- Serviços em ÁREAS PARTICULARES;

- Presença de ninho com pássaros ou ovos, ou frutificação;
- Solicitações genéricas.

3.2.1.2 ESPÉCIES TOMBADAS

O Decreto Nº 38.849, de 08 de fevereiro de 2018, dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas, e dá outras providências. No seu Art. 1º, passou a vigorar a seguinte redação: “Art. 1º Estão tombadas como Patrimônio Ecológico do Distrito Federal as seguintes espécies arbóreo-arbustivas: copaiba (*Copaifera langsdorffii* Desf.), sucupira-branca (*Pterodon pubescens* Benth), pequi (*Caryocar brasiliense* Camb), cagaita (*Eugenia dysenterica* DC), buriti (*Mauritia flexuosa* L.f.), gomeira (*Vochysia thyrsoidea* Polh). pau-doce (*Vochysia tucanorum* Mart.), aroeira (*Astrocaryum urundeuva* (Fr.All), Engl.) embiriçu (*Pseudobombax longiflorum* (Mart., et Zucc.) a. Rob), perobas (*Aspidosperma* spp.), jacarandás (*Dalbergia* spp.) e ipês (*Tabebuia* spp.).



O IBRAM é o órgão responsável por autorizar as exceções, que porventura surgirem como: a execução de obras, planos, atividades ou projetos de relevante interesse social ou de utilidade pública.

Quando o cidadão solicitar a realização de poda de árvores em área particular, os serviços poderão ser realizados pelo requerente, observando-se que em caso de árvores protegidas pelo Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, bem como solicitações em áreas de proteção ambiental, o IBRAM deverá ser consultado sobre os procedimentos a serem adotados pelo órgão responsável pela autorização.

3.2.1.3 - SUPRESSÃO DE ÁRVORE



Critérios para solicitar vistoria na Novacap, página 12

3.2.2 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Descrição do serviço

Execução de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama e roçagem de vegetação espontânea, plantio e manutenção em canteiros ornamentais, arborização em áreas públicas do Distrito Federal.



Usuários

- Cidadãos
- Síndicos
- Administrações Regionais
- Dirigentes de entidades públicas

Requisitos

- As espécies arbóreas devem estar localizadas em ÁREA PÚBLICA URBANA

Observações

No caso de supressão de árvores devido a obras existentes, é necessária a apresentação de Alvará de Construção junto à Administração Regional local.

- Supressão de árvores (nativas ou exóticas) em área pública urbana, para fins de obra dispensada de licenciamento ambiental, deverá ser comunicada ao IBRAM, mediante a apresentação de documento que autorize a obra emitida pelo gestor responsável pela área pública (a exemplo do Alvará de Construção), conforme Art. 31. Decreto nº 39.469, de 22.11.2018.
- Por medida de segurança, as podas de árvores próximas à rede elétrica, devem ser solicitadas diretamente à Empresa NEOENERGIA.
- Os serviços em áreas de parques deverão ser solicitados pelo gestor do parque, com anuência do órgão ambiental competente.
- Quando o indivíduo arbóreo estiver em área pública residencial, o solicitante deverá
- ser o morador

Solicitações

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br>) ou presencialmente na Administração Regional, informando a espécie da árvore, bem como o motivo da necessidade. Caso não seja possível identificar a espécie com nome, anexar se possível, a fotografia georeferenciada da árvore. O solicitante deverá ser identificado, com nome e telefone, para acompanhamento da vistoria ou para dirimir eventuais dúvidas durante o processo.

Custo

Não há custos para o solicitante.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta), podendo variar em função da complexidade do serviço, necessidade de equipamentos específicos, interação e agendamento com outros órgãos, tais como (NEOENERGIA, CAESB, DETRAN, Polícias), sendo obedecidos os critérios de prioridade, estabelecidos na Sessão 4.491, de 13/03/2020, da Diretoria Executiva da NOVACAP.

Restrições

- Serviços em ÁREAS PARTICULARES;
- Serviços em áreas de proteção ambiental sem anuência do órgão competente;
- Poda e corte de árvore de pedidos intempestivos (que não constem na ficha de execução portada pela equipe);
- Serviços em ÁREAS RURAIS;
- Presença de ninho com pássaros ou ovos, ou frutificação;
- Solicitações genéricas.

3.2.3 DOAÇÃO DE MUDAS

Descrição do Serviço

Doação de mudas de árvores, arbustos, ervas, flores e grama para entidades públicas e representantes comunitários, para uso exclusivo em área pública ou venda de mudas sobressalentes à população em geral.



Solicitações

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais da ouvidoria (www.participa.df.gov.br), opção OUVIDORIA), Central 162 ou presencialmente em qualquer Ouvidoria do GDF.

Usuários

- Órgãos/empresas públicas;
- Escolas
- Entidades do Distrito Federal.

Restrições

- Doação pessoa física
- Pedidos anônimos
- Pedidos genericos
- Doações para entidade privada
- Doações fora do período adequado

Orientação

Informar a quantidade para doação e sua finalidade. O plantio em área pública deve ser realizado após anuência da NOVACAP.

Requisitos

- Após vistoria no local pretendido, conforme a disponibilidade em estoque, uma vez que o objetivo principal da produção é o atendimento das demandas na execução dos Programas de Arborização, Programa de Compensação Ambiental e implantação de Projetos de Paisagismo, além da manutenção dos jardins públicos sob sua responsabilidade, executados exclusivamente em áreas públicas.
- Estar na época chuvosa, período adequado para o plantio.

Custos

- Não serão cobrados custos aos demandantes

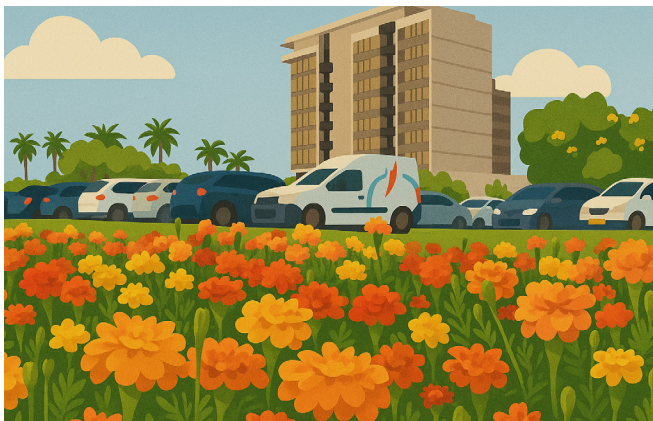
Prazo

- 60 dias, podendo variar de acordo com a demanda, devidamente justificada pela NOVACAP, quando for o caso.

3.2.4 - IMPLANTAÇÃO DE JARDINS

Descrição do serviço

Execução de serviços de plantio de grama e canteiros ornamentais em áreas públicas do Distrito Federal.



Solicitações

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br>) ou presencialmente na Administração Regional.

Usuários

- Cidadãos.
- Órgãos/empresas públicas.

Orientação

- Deverá ser encaminhado croqui do local;
- Apresentar quantitativos e espécies pretendidas;

Prazo

O prazo médio de atendimento não pode ser determinado, podendo variar de acordo com a avaliação das condicionantes.

3.2.5 - CONTROLE FITOSSANITÁRIO

Descrição do serviço

Serviço de controle de cupins e formigas.



Solicitações

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br>) ou presencialmente na Administração Regional.

Usuário

- Cidadãos
- Síndicos
- Administrações Regionais
- Dirigentes de entidades públicas

Requisitos

O local para atendimento deverá ser pertencer à área pública urbana

Custo

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

60 (sessenta) dias, podendo variar de acordo com a demanda, devidamente justificada pela NOVACAP, quando for o caso.

Restrições

- Serviços em áreas particulares;
- Serviços em áreas de proteção ambiental sem autorização do órgão competente.

3.3 DEPARTAMENTO REGIONAIS

Desenvolvimento de atividades de manutenção e zeladoria das vias e calçadas que forem demandadas à NOVACAP.

3.3.1. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Descrição do serviço

Execução de serviços de manutenção corretiva em vias públicas pavimentadas do Distrito Federal, destinados à correção de defeitos como: afundamentos, ondulações/corrugações, escorregamentos, exsudação, desgaste, panelas (buracos) e remendos. Os serviços incluem a aplicação de massa asfáltica, a implantação e retirada de ondulações transversais (quebra-molas), o fechamento de valas decorrentes de manutenção do sistema público de drenagem pluvial, bem como demais intervenções identificadas em levantamentos técnicos realizados pela NOVACAP.



Solicitações

As demandas podem ser registradas pelos canais oficiais:

- Portal do Cidadão, na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>);
- Presencialmente, na respectiva Administração Regional.

Requisitos

- Execução restrita a vias urbanas pavimentadas e áreas públicas;
- Implantação de ondulação transversal (quebra-molas) somente mediante autorização prévia do DETRAN/DF;
- O serviço deverá ser previamente vistoriado e incluído na programação de execução da NOVACAP.

Orientações

- As Administrações Regionais deverão realizar vistoria prévia. Caso não haja condições de execução direta, deverão encaminhar a demanda à NOVACAP por meio de processo SEI, contendo:
- O pedido registrado no Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas”;
- O relatório de vistoria prévia com foto georreferenciada do serviço a ser executado e uma foto ampla que possibilite a localização e o levantamento das necessidades de atendimento, conforme estabelecido no Decreto nº 43.191 de 05 de abril de 2022.
- Para implantação de quebra-molas, anexar obrigatoriamente a autorização emitida pelo DETRAN/DF.

Custo

Não haverá cobrança de custos aos demandantes. Nos casos de cortes no pavimento, será obrigatória a quitação da taxa de recomposição asfáltica junto às Administrações Regionais

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar em função da demanda, complexidade e natureza do serviço, disponibilidade contratual e necessidade de equipamentos específicos.

Restrições

- Serviços em áreas particulares, áreas rurais ou em vias públicas não pavimentadas;
- Implantação de ondulações transversais (quebra-molas) sem a devida autorização do DETRAN/DF;
- Recuperação de valas (cortes de pista) sem autorização da Administração Regional e sem pagamento da taxa de recomposição asfáltica;
- Reparos decorrentes de obras executadas por concessionárias de energia elétrica, telefonia ou saneamento.

3.3.2. MANUTENÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, MEIOS-FIOS, ACESSIBILIDADE E CICLOVIAS



Descrição do serviço

Manutenção de calçadas, meios-fios, rampas de acessibilidade e ciclovias (demolição, recuperação e execução), em diversos locais do Distrito Federal.

Usuários

- Cidadãos;
- Órgãos e entidades do Distrito Federal e União.

Requisitos

As calçadas, meios-fios, rampas de acessibilidade e ciclovias, devem constar do Projeto Urbanístico aprovado da cidade e estar localizadas exclusivamente em área pública.

Orientações

As demandas devem ser formalizadas à NOVACAP pelas Administrações Regionais, órgãos do GDF, entidades, associações ou por meio da Ouvidoria. O pedido deve conter croqui georreferenciado da área de intervenção. Após o recebimento, equipe técnica realizará vistoria para quantificação dos serviços necessários.

Solicitações

As solicitações podem ser registradas pelos canais oficiais:

- Portal do Cidadão, na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>);
- Presencialmente, na respectiva Administração Regional.

Custo

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 60 (sessenta) dias, contados do registro da solicitação na NOVACAP,

podendo variar de acordo com a demanda, complexidade, disponibilidade contratual e necessidade de equipamentos específicos.

Restrições

- Serviços em áreas particulares, áreas rurais ou em vias públicas não pavimentadas;
- Implantação de ondulações transversais (quebra-molas) sem a devida autorização do DETRAN/DF;
- Recuperação de valas (cortes de pista) sem autorização da Administração Regional e sem pagamento da taxa de recomposição asfáltica;
- Reparos decorrentes de obras executadas por concessionárias de energia elétrica, telefonia ou saneamento

4. DIRETORIA DE OBRAS

4.1 DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

4.1.1 VIAS URBANAS

Descrição do Serviço

Orientação e acompanhamento dos serviços topográficos necessários à execução dos projetos, Gerenciamento e Elaboração de Projetos de Infraestrutura Viária Urbana, tais como: pavimentação, drenagem pluvial, geometria, terraplenagem e urbanização; Gerenciamento e Elaboração de Orçamento de Obra de Infraestrutura Viária; Elaboração de Termos de Referência para contratação de obras públicas de infraestrutura; Análise, fiscalização e aprovação de projetos de drenagem de águas pluviais e pavimentação, contratados e/ou elaborados por terceiros.

Usuários

- Órgãos Públicos;
- Administrações Regionais;
- Empresas públicas/privadas;
- Condomínios do Distrito Federal

Requisitos

A área proposta para elaboração de projetos e orçamento deve ser de responsabilidade da Novacap, isto é, de jurisdição desta Companhia. Caso a solicitação seja encaminhada pelas Administrações Regionais, as mesmas deverão fornecer as informações, tais como:

- Croqui com as coordenadas geográficas da poligonal da área de estudo;
- Projeto Urbanístico aprovado da área, fornecido através de consulta à SEDUH ou pelo portal SISDUC e Geoportal da SEDUH;
- Destinação da área;
- Necessidade e interesse dos serviços;
- Recursos financeiros disponíveis.

Solicitação

Registrar a solicitação pelos canais oficiais:

Orientação

Todos os serviços são executados exclusivamente em áreas e espaços públicos. No caso de áreas particulares, a NOVACAP apenas procederá com a autorização.

Nas entidades públicas como Escolas, Unidades de Saúde, Unidades de Atendimento Social, Unidades Militares, entre outros, o atendimento será realizado quando da passagem **das equipes pelos logradouros em que estão localizadas.**

Custo

Os serviços são executados por meio de contratação de empresas via processo licitatório ou por intermédio dos Engenheiros e Arquitetos da NOVACAP, sem a necessidade de contratação de empresas.

Prazo

O prazo médio de atendimento são 60 dias, podendo variar de acordo com a demanda, complexidade e tipologia de serviço, devidamente justificada pela NOVACAP. No caso de contratação de serviços através de procedimento licitatório, o prazo de execução dos serviços será o prazo previsto no Contrato Administrativo.

Custo

Os serviços são executados por meio de contratação de empresas via processo licitatório ou por intermédio dos Engenheiros e Arquitetos da Novacap, sem a necessidade de contratação de empresas.

Prazo

60 dias, podendo variar de acordo com a demanda, complexidade e tipologia de serviço, devidamente justificada pela Novacap. No caso de contratação de serviços através de procedimento licitatório, o prazo de execução dos serviços será o prazo previsto no Contrato Administrativo.

Restrições

- Elaboração de orçamento de obra sem o projeto executivo aprovado;
- Elaboração de orçamento de obra sem a identificação de interferências;
- Elaboração de projetos/orçamentos sem o Projeto de Urbanismo aprovado;
- Elaboração de projetos/orçamento em áreas particulares e de proteção ambiental.

4.1.1.1 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Descrição do Serviço

Realização de serviços com massa asfáltica, tapa-buracos, implantação e retirada de ondulações transversais (quebra-molas), fechamento de valas para manutenção do sistema público de drenagem pluvial, levantamento feito pelos técnicos da NOVACAP, fornecimento de massa asfáltica.



Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/low-code/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.

Usuários

- Cidadãos;
- Órgão e entidades do Distrito Federal e União;

Requisitos

- Ser realizado exclusivamente em área pública;
- Após a devida autorização do DETRAN/DF (quebra-molas);
- Constar do Projeto Urbanístico da cidade, devidamente aprovado;
- Ser vistoriado e incluído na programação de execução de obras ou licitação;
- Retirada de massa asfáltica de exclusividades dos Órgãos e entidades do Distrito Federal, da União e Administrações Regionais, para execução de serviços em áreas públicas, condicionada ao envio de documentação oficial destes órgãos e entidades à NOVACAP.

Orientação

As Administrações Regionais deverão realizar vistoria prévia, e caso não seja possível o seu atendimento pela própria Administração, encaminhar as demandas por meio de processo SEI contendo o pedido registrado no Portal do Cidadão na caixa “Administração

Regional Digital 24 Horas”, o relatório de vistoria prévia com foto, georeferenciada, do serviço a ser executado e uma foto ampla que permita que permita auxiliar na localização e no levantamento das necessidades de atendimento, conforme estabelecido no Decreto nº 43.191 de 05 de abril de 2022. Para a implantação de quebra-molas é necessário o encaminhamento da Autorização do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF . Para o fornecimento do produto, os órgãos e entidades do Distrito Federal, União e Administrações Regionais, deverão encaminhar a documentação à NOVACAP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, com a informação do quantitativo de asfalto, para conferência e aprovação da retirada da massa asfáltica.

Custo

Não serão cobrados custos aos demandantes. Quanto às Administrações Regionais, estas deverão pagar a taxa de recomposição asfáltica referente à solicitação de corte de pista.

Prazo

Até 180 dias, podendo variar de acordo com a demanda, complexidade e tipo de serviço, contrato administrativo, e necessidade de equipamentos específicos

Restrições

- Serviços em áreas particulares, rural e VIA PÚBLICA NÃO ASFALTADA;
- Execução de ondulação transversal (quebra-molas) sem as devidas autorizações do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF;
- Serviço de recuperação de vala (corte de pista) que não tenha autorização da respectiva Administração Regional e cuja taxa de recomposição asfáltica não tenha sido paga;
- Serviços de tapa-buraco e implantação de ondulações transversais para as Administrações Regionais que recebem massa asfáltica;
- Quando o reparo necessário for causado por obras realizadas por Concessionárias de energia elétrica, telefonia ou saneamento;
- Pedidos anônimos.
- Administrações Regionais que recebem massa asfáltica;
- Quando o reparo necessário for causado por obras realizadas por Concessionárias de energia elétrica, telefonia ou saneamento;

4.1.1.2. IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Descrição do serviço

Execução dos serviços de implantação de pavimento (asfáltico ou blocos intertravados).

Usuários

- Cidadãos;
- Órgão e entidades do Distrito Federal e União.

Requisitos

A área proposta para a implantação deve ser de responsabilidade da NOVACAP, isto é, de jurisdição desta Companhia. Para o encaminhamento da demanda as Administrações Regionais, deverão fornecer as informações, tais como:

- Croqui com as coordenadas geográficas da poligonal da área de implantação;
- Projeto Urbanístico aprovado da área, fornecido através de consulta à SEDUH ou pelo portal SISDUC e Geoportal da SEDUH;
- Destinação da área;
- Necessidade e interesse dos serviços;
- Recursos financeiros disponíveis.

Orientação

Todos os serviços são executados exclusivamente em áreas e espaços públicos.

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.

Custo

Os serviços são executados por meio de contratação de empresas via processo licitatório ou por intermédio dos Engenheiros e Arquitetos da NOVACAP, sem a necessidade de contratação de empresas.

Prazo

O prazo médio de atendimento não pode ser determinado, podendo variar de acordo com a demanda, complexidade e tipologia de serviço, e no caso de contratação de serviços através de procedimento licitatório, o prazo de execução será o prazo previsto no Contrato Administrativo.

Restrições

- Serviços em áreas particulares e rural
- Inexistência de Projeto Urbanístico aprovado da área;
- Áreas irregulares.

4.1.1.3 OBRAS DE TERRAPLANAGEM



Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portal-cidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.

Descrição de Serviço

Serviços de execução de terraplenagem, manutenção de vias não pavimentadas, recuperação de erosão.

Usuários

- Cidadão;
- Órgãos e Entidades do Distrito Federal e União;

Requisitos

- Constar do Projeto Urbanístico aprovado da cidade.

Orientação

Os serviços solicitados são vistoriados pela NOVACAP e incluídos na programação de execução de obras ou cadastro para licitação.

Custo

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar de acordo com a demanda, complexidade e tipo de serviço, contrato administrativo, e necessidade de equipamentos específicos.

Restrições

A Novacap não realiza serviços em área particular, bem como em rodovias ou em sua faixa de domínio, e ainda, não atende pedidos anônimos.

4.1.1.4. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÃO

Descrição do serviço

Serviços de recuperação de erosão.



Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portal-cidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.

Usuários

- Cidadão;
- Órgãos e Entidades do Distrito Federal e União;
- Administrações Regionais.

Restrições

A NOVACAP não realiza serviços em área particular, bem como em rodovias ou em sua faixa de domínio, e ainda, não atende pedidos anônimos.

4.1.1.5 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS OU ESTACIONAMENTOS

Descrição do Serviço

Execução de serviços de limpeza, execução de sub-base e base, capa asfáltica em vias ou estacionamentos públicos do Distrito Federal.

Usuários

- Cidadão;
- Órgãos e Entidades do Distrito Federal e União;
- Administrações Regionais.

Requisitos

Constar do Projeto Urbanístico Aprovado da cidade.

Orientação

Os serviços solicitados são vistoriados pela NOVACAP e incluídos na programação de execução de obras ou cadastro para licitação.

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.

Custo

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar de acordo com a demanda, complexidade e tipo de serviço, contrato administrativo, e necessidade de equipamentos específicos. serviço, contrato administrativo, e necessidade de equipamentos específicos.

Restrições

- A NOVACAP não realiza serviços em área particular, apenas em áreas públicas. As vias e estacionamentos devem constar do projeto urbanístico aprovado;
- A NOVACAP não realiza serviços em rodovias ou em sua faixa de domínio;

4.1.1.6 CONSULTA PRÉVIA

Descrição de Serviço

Fornecimento de Cadastro e/ou Projeto do Sistema de Infraestrutura.

Usuários

- Cidadãos
- Empresas Públicas e Privadas

Requisitos

- Discriminação dos serviços a serem executados em área pública ou limite do lote;
- Planta de situação impressa e em meio digital (DWG ou PDF);
- Projeto de execução.

Orientação

Constar nos pedidos formais o Mapa de Localização demarcando a área pretendida.

Solicitação

Por meio de Carta de Consulta Prévia, protocolada presencialmente no

Protocolo Geral da NOVACAP.

Custos

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

Para as consultas formais, o prazo de atendimento é de 05 dias, contados a partir do recebimento no setor responsável pela informação.

Restrições

- Falta de documentos listados nos requisitos;
- Por meio de imagens do Google maps;
- Pedidos anônimos

4.1.1.7. CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS



Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.

Descrição do Serviço

Manutenção (demolição, recuperação e execução) de calçadas/meios fios, e rampas de acessibilidade, em diversos locais do Distrito Federal.

Usuários

- Cidadão;
- Entes do Distrito Federal e da União;
- Administrações Regionais.

Requisitos

As vias devem constar do Projeto Urbanístico Aprovado da cidade.

Orientação

A indicação da demanda para realização dos serviços deve ser oficializada à NOVACAP por meio das Administrações Regionais, órgãos componentes do GDF, entidades e associações, ouvidoria com a indicação de um croqui georeferenciado identificando a área de intervenção. Uma equipe efetuará vistoria ao local e quantificará os serviços necessários

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.

Custos

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar de acordo com a demanda, disponibilidade de material e equipamentos ou contrato vigente.

Observações

Não realizamos serviços em áreas particulares, apenas em áreas públicas. As vias necessitam constar no Projeto Urbanístico Aprovado da cidade.

4.2. DEPARTAMENTO DE DRENAGEM

4.2.1 ÁGUAS PLUVIAIS

4.2.1.1 IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição de Serviço

Execução, implantação e controle do sistema público de drenagem de águas pluviais sobre a responsabilidade da NOVACAP.

Usuários

- Órgãos e empresas públicas/ privadas;
- Administrações Regionais
- Condomínios do Distrito Federal.

Requisitos

- O órgão demandante encaminha Programa de Necessidades para oficialização da demanda, fornecendo informação quanto à disponibilidade de recursos financeiros para fazer face às despesas;
- Necessidade e Interesse da obra/serviço;
- Croqui com a localização precisa da obra/serviço;
- Estimativa de valor;
- Destinação da área;
- Triagem;
- Interferências com redes de energia elétrica, água/esgoto, telefônica, edificações (verificação nos órgãos NEOENERGIA, CAESB, TERRACAP, Telefonias).

Orientação

Todos os serviços são executados exclusivamente em áreas ou espaços públicos. No caso de áreas particulares, a NOVACAP apenas executará com autorização.

Solicitação

Encaminhamento de ofício dos demandantes à NOVACAP, via SEI-GDF para os órgãos do Governo do Distrito Federal.

Custo

Os serviços executados diretamente pela NOVACAP, geralmente de pequena complexidade, são custeados pela disponibilidade orçamentária da Companhia.

Os serviços executados mediante contrato com empresas, após procedimento licitatório/dispensa ou inexigibilidade de licitação requerem a disponibilização financeira do Governo do Distrito Federal, representado por seus órgãos.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar de acordo com a demanda, com a complexidade tipologia de serviço. No caso de contratação indireta de obra/serviço o prazo de execução estará estabelecido no contrato.

Restrições

- Sem o fornecimento de projetos executivos;
- Sem o fornecimento de licenças ambientais de acordo com o caso;
- Sem a identificação de interferências;
- Não contemplado no Plano Urbanístico;
- Em áreas particulares;
- Em áreas de proteção ambiental sem a devida autorização por parte do órgão ambiental competente.

4.2.1.2. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição do Serviço

Manutenção e reconstrução de redes e/ou ramais, poços de visita, dissipadores, bem como recuperação de erosões causadas em função de danos ocorridos na rede pública do sistema de águas pluviais

Usuários

- Cidadão;
- Administrações Regionais e demais entes da Sociedade do Distrito Federal.

Requisitos

As redes e poços de visita deverão estar em vias públicas sob a responsabilidade da NOVACAP.

Orientação

O serviço é realizado em várias etapas, a saber:



1ª Etapa

Vistoria prévia para identificar corretamente o local e verificar se o serviço a ser executado é de fato pertencente ao sistema público de drenagem pluvial;



2ª Etapa

Levantamento dos equipamentos, materiais e insumos necessários para execução dos serviços;



3ª Etapa

Consulta às demais concessionárias para verificar ainterferência de redes que por ventura possam ser danificadas durante a execução dos serviços;



4ª Etapa

Transporte de materiais e maquinário, bem como proceder a sinalização do local;



5ª Etapa

Execução dos serviços;



6ª Etapa

Recuperação do pavimento asfáltico, calçadas, etc., que porventura tenham sido danificados durante a execução dos serviços;



7ª Etapa

Retirada de todo entulho e restos de materiais quando do término das obras e serviços.

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?formName=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.

Custos

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar de acordo com a demanda, com a complexidade e tipologia de serviço, devidamente justificada pela NOVACAP

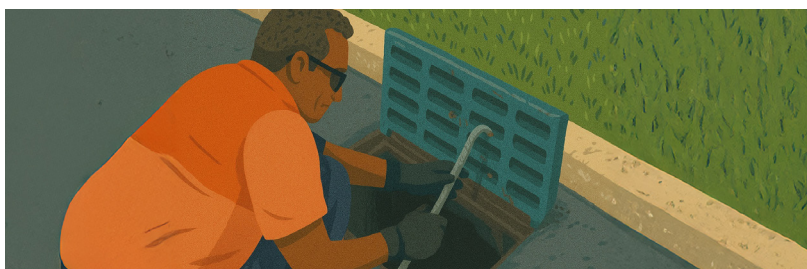
Restrições

- Reconstrução de redes e poços de visitas ou qualquer tipo de manutenção em redes que não pertençam ao sistema público de drenagem pluvial seja em áreas particulares ou em áreas públicas;
- Pedidos anônimos ou genéricos.

4.2.1.3. REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS

Descrição do Serviço

Reposição de acessórios de bocas de lobo e poços de visita.



Usuários

- Cidadão;
- Administrações Regionais;
- Demais entes da Sociedade do Distrito Federal.

Requisitos

As redes e poços de visita deverão estar em vias públicas sob a responsabilidade da NOVACAP.

Orientação



1ª Etapa

O local é vistoriado pela Administração Regional previamente, para identificar corretamente e averiguar se realmente trata-se de serviços no sistema público de drenagem pluvial. Identifica-se quais acessórios serão substituídos ou reparados, bem como, os quantitativos e encaminhados à NOVACAP;



2ª Etapa

As equipes de reposição de acessórios se dirigem ao local indicado, executando o reparo ou reposição necessários;



3ª Etapa

É efetuada a retirada de todo entulho que por ventura seja oriundo dos serviços executados..

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?form-Name=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.



Custos

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar de acordo com a demanda, com a complexidade e tipologia de serviço, devidamente justificada pela NOVACAP

Restrições

- Reposição de acessórios ou qualquer tipo de manutenção em redes que não pertençam ao sistema público de drenagem pluvial, sejam em áreas particulares ou em áreas públicas;
- Pedidos anônimos ou genéricos

4.2.1.4 LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO E POÇOS DE VISITA

Descrição do Serviço

Execução de limpeza/desobstrução de boca de lobo e poços de visita.



Usuários

- Cidadão;
- Administrações Regionais;
- Órgão e entidades do Distrito Federal e da União.

Requisitos

Deverão estar em vias públicas sob a responsabilidade da NOVACAP e pertencerem de fato ao sistema público de drenagem de águas pluviais.

Orientação

As Administrações Regionais deverão realizar vistoria prévia para identificação do local com vistas a verificar se realmente trata-se de questões que envolvem o sistema público de drenagem pluvial. Caso seja possível, demarcar em croqui a localização e demais detalhes que possam agilizar o atendimento das demandas como registro fotográfico após triagem encaminhar através do Sistema OUV ou via SEI.

Informamos que o serviço é realizado em várias etapas, a saber:



1ª Etapa

retirada de entulhos e todo e qualquer resíduo que estejam dentro das bocas de lobo ou pvs;



2ª Etapa

recolhimento do entulho oriundo dos serviços acima descritos;



3ª Etapa

desobstrução da rede e ramais, e limpeza dos pvs e bocas de lobo;



4ª Etapa

caso haja necessidade, é feita a reposição de acessórios que por ventura estejam danificados

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais Portal do Cidadão na caixa “Administração Regional Digital 24 Horas” (<https://portalcidadao.df.gov.br/lowcode/public/form/layout/default#!/?form-Name=inicio>) ou presencialmente na Administração Regional.



Custos

Não serão cobrados custos aos demandantes.

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar de acordo com a demanda, com a complexidade e tipologia de serviço.

Restrições

- Limpeza, desobstrução, reposição de acessórios ou qualquer tipo de manutenção em redes que não pertençam ao sistema público de drenagem pluvial, sejam em áreas particulares ou em áreas públicas.
- Pedidos anônimos ou genéricos.

4.2.1.5. CONSULTA DE INTERFERÊNCIA DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição do Serviço

Expedição de Carta Consulta de interferência de rede pública.

Usuários

- Cidadãos;
- Empresas Públicas e Privadas.

Requisitos

- Discriminação dos serviços a serem executados em área pública ou limite do lote;
- Planta de situação impressa e em meio digital (DWG ou PDF)
- Projeto de execução.

Orientação

O atendimento é efetuado por meio de carta consulta redigida, constando na mesma o Mapa de Localização Oficial, demarcando a área pretendida com as devidas cotas de amarrações em Coordenadas Georreferenciada (UTM).

Solicitação

Por meio de Carta Consulta protocolada no **Protocolo Geral da NOVACAP**.

Custos

No valor de R\$ 14,99, para empresa particular e pessoa física.

Prazo

O prazo é de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento no Arquivo Técnico, podendo variar dependendo da demanda e complexidade de atendimento.

Restrições

- Falta de documentos listados;
- Por meio de imagens do Google maps;
- Pedidos anônimos.

4.2.1.6. HABITE-SE REDE DE DRENAGEM/ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição do Serviço

Vistoria e emissão da certidão com fins de habite-se de rede de drenagem/águas pluviais.

Usuários

- Cidadão;
- Administrações Regionais;
- Órgão e entidades do Distrito Federal e da União.

Requisitos

Para o recebimento do habite-se, todas as condições devem ser cumpridas.

Orientação

O lançamento de águas pluviais na rede pública deverá ser na sarjeta, boca de lobo ou poço de visita, nas seguintes condições:

- Quando o lançamento da rede predial ocorrer na sarjeta a água oriunda da mesma deverá correr pelo lado do lançamento sem atravessar a pista, devendo ser captada em uma boca de lobo próxima. O diâmetro máximo dos tubos de lançamento da rede predial a ser lançada na sarjeta é Ø 100 mm com número máximo de 5 unidades (em casos de maior quantidade deverá ser avaliado pela SEMAD). Caso o lançamento da rede predial seja na sarjeta e a água atravesse a pista, esta condição deverá ser avaliada;
- Quando a rede predial for lançada no poço de visita, deverá ser executado o acabamento no interior do mesmo não deixando nenhum tipo de saliência no interior da caixa, não se permitindo de forma alguma o lançamento na aduela. Caso seja feito lançamento na boca de lobo, o tubo deverá ter diâmetro máximo do tubo de Ø 300 mm (diâmetro maior deverá ser avaliado), com a devida recuperação da parede da e sem saliências no interior da mesma;

Toda recuperação de pista e calçada é de inteira responsabilidade do proprietário, como também das redes, e outros elementos que venham a ser avariados;

Caso seja necessária a construção de um poço de visita, sua seção interna deverá ser no mínimo de 0,90 x 0,90 m com profundidade variável, sendo que a mínima deverá ser de 1,30 m;

As tampas dos poços de visita que ficarem ao nível do pavimento com tráfego de veículos deverão ser de ferro fundido T-105 para suportar a carga sobre o mesmo. Em área verde, poderá ser de concreto armado;

Ressaltamos que lotes com área acima de 600 m², deverão atender a Resolução nº 09 da Adasa, quanto à execução de reservatórios de contenção e amortecimento de águas pluviais;

Solicitação

Presencialmente na Seção de Manutenção de Drenagem Pluvial – SEMAD/DEINFRA/DU, por meio do telefone 3403-7427.

O serviço é realizado em várias etapas, a saber:



1ª Etapa

o interessado deverá comparecer à SEMAD para preenchimento de Formulário de Solicitação de Vistoria e ser informado da documentação necessária;



2ª Etapa

recolher a taxa para habite-se, no valor de R\$ 45,02, pagável somente no BRB;



3ª Etapa

após a entrega da documentação é marcada, por telefone, a vistoria para verificar se as condições foram atendidas;



4ª Etapa

o interessado deverá comparece à NOVACAP a fim de receber a certidão de habite-se para águas pluviais.

Custos

R\$ 45,02, pagável **somente no BRB**

Prazo

O prazo médio de atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da solicitação na NOVACAP, podendo variar de acordo com a demanda e a capacidade operacional.

Restrições

Serão dispensados da execução dos citados reservatórios de amortecimento, as unidades imobiliárias cujo Alvará de Construção tenha sido expedidos até 05 de fevereiro de 2017.

5.DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

5.1. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

5.1.1 PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES, CADASTRO E ARQUIVO, MEIO AMBIENTE, LABORATÓRIO E TOPOGRAFIA

Descrição do Serviço

- Planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades do Departamento de Planejamento, do Departamento de Projetos, do Departamento de Orçamentos e das demais unidades transitórias vinculadas à Diretoria de Projetos.
- Coordenar e controlar a execução, diretamente ou por intermédio de terceiros, das atividades de planejamento dos processos de licitação e de elaboração de projetos e orçamentos de obras e de serviços técnicos de engenharia e arquitetura de interesse ou confiados à NOVACAP.
- Elaborar o planejamento de material, máquinas, equipamentos, mão de obra e outros insumos a serem utilizados na realização das obras e serviços sob sua responsabilidade.
- Executar as atividades de cadastro e arquivamento de documentos técnicos sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento e Projetos;
- Acompanhar e instruir os processos relacionados a serviços contratados com terceiros, fiscalizados pela Divisão de Cadastro e Arquivo.
- Supervisionar a implantação de empreendimentos executados pela NOVACAP, com vistas a assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente.
- Acompanhar a elaboração de estudos técnicos de controle ambiental e de planos de recuperação de áreas degradadas
- Programar, acompanhar e desenvolver estudos e pesquisas tecnológicas relativas a solo, concreto, asfalto e à vegetação, incluindo espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas, e outros do interesse da NOVACAP.
- Coletar as amostras para realização de ensaios e análises, diretamente ou por intermédio de terceiros.
- Elaborar e fornecer, às unidades executoras, os elementos relacionados à topografia, a serem observados no detalhamento técnico e orçamentário de projetos e na execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

Usuários

- Cidadãos
- Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal mediante Convênio e/ou
- Acordo/Termo de Cooperação Técnica ou Contrato

Requisitos

Apresentação de Programa de Necessidades para oficialização da demanda, fornecendo também:

- Informação quanto à disponibilidade de recursos financeiros para fazer face às despesas provenientes da construção/reforma/ampliação ou manutenção de obras.
- Necessidade e Interesse da obra/serviços;
- Croqui com a localização precisa da obra/serviço;
- Destinação da área;
- Localização no Plano de Urbanismo;
- Interferências com redes de energia elétrica, água/esgoto, telefônica, edificações (verificação nos órgãos NEOENERGIA, CAESB, TERRACAP, Telefonias).

Orientação

Todos os serviços são executados exclusivamente em áreas ou espaços públicos.

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais da Central 162 ou presencialmente em qualquer Ouvidoria do GDF, ou encaminhamento de ofício dos demandantes à NOVACAP, via SEI- GDF para os órgãos do Governo do Distrito Federal, ou outro meio disponível.

Custo

Os serviços executados diretamente pela NOVACAP, geralmente de pequena complexidade, são custeados pela disponibilidade orçamentária da Companhia. Os serviços executados mediante contrato com empresas, após procedimento licitatório/dispensa ou inexigibilidade de licitação, requerem a disponibilização financeira do Governo do Distrito Federal, representado por seus órgãos.

Restrições

- Sem o fornecimento de projetos executivos;

- Sem o fornecimento de licenças exigíveis de acordo com o caso;
- Sem a identificação de interferências;
- Não contemplado no Plano Urbanístico;
- Em áreas particulares;
- Em áreas de proteção ambiental sem a devida autorização por parte do órgão

Prazo

24hs (vinte quatro horas), podendo variar de acordo com a demanda, com a complexidade e tipologia de serviço, devidamente justificada pela NOVACAP. No caso de contratação indireta de obra/serviço o prazo de execução estará estabelecido no contrato.

5.2. DEPARTAMENTO DE PROJETOS

5.2.1 ARQUITETURA E URBANISMO, INSTALAÇÕES PREDIAIS, INFRAESTRUTURA, ESTRUTURA PREDIAL E ESPECIAIS

Descrição do Serviço

- Planejar, programar, coordenar, supervisionar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades da Divisão de Arquitetura e Urbanismo, da Divisão de Instalações Prediais, da Divisão de Estrutura Predial e Especiais; e da Divisão de Infraestrutura.
- Coordenar a fiscalização, em sua área de atuação, da elaboração de projetos de Construção civil, de obras de arte especiais, de drenagem de águas pluviais, depavimentação, de urbanização e de paisagismo, contratados com terceiros pela NOVACAP.
- Supervisionar a execução e o desenvolvimento das atividades de arquitetura, urbanismo e paisagismo.
- Fiscalizar e analisar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos e especificações técnicas elaboradas por terceiros, cuja execução seja de interesse ou confiada à NOVACAP.
- Auxiliar, no que couber, às unidades de execução, quando se tratar de obras e serviços de arquitetura, urbanismo e paisagismo.
- Fornecer os elementos que se fizerem necessários à apropriação de custos ou

prestação de contas das obras e serviços executados.

- Acompanhar e instruir os processos relacionados a serviços contratados com terceiros, fiscalizados pela Divisão de Arquitetura e Urbanismo. Emitir Laudos e Relatórios de Serviços.
- Supervisionar a execução e o desenvolvimento das atividades de engenharia relacionadas às instalações prediais, laborar, desenvolver e especificar projetos de instalações prediais (hidrossanitárias, elétricas e eletrônicas, de prevenção e combate a incêndio e mecânicas e de utilidades), de interesse da NOVACAP ou a ela confiados.
- Executar levantamentos, vistorias e inspeções, na sua área de atuação.
- Elaborar e emitir relatórios, notas e pareceres técnicos, na sua área de atuação.
- Fiscalizar, gerenciar e prestar informações sobre o andamento.
- Analisar, orientar e acompanhar a execução e serviços.
- Acompanhar e instruir os processos relacionados a serviços contratados com terceiros, fiscalizados pela Divisão de Estrutura Predial e Especiais.

Usuários

- Cidadãos
- Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal mediante Convênio e/ou Acordo/Termo de Cooperação Técnica ou Contrato

Requisitos

Apresentação de Programa de Necessidades para oficialização da demanda, fornecendo também:

- Informação quanto à disponibilidade de recursos financeiros para fazer face às
- despesas provenientes da construção/reforma/ampliação ou manutenção de obras.
- Necessidade e Interesse da obra/serviços;
- Croqui com a localização precisa da obra/serviço;
- Destinação da área;
- Localização no Plano de Urbanismo;
- Interferências com redes de energia elétrica, água/esgoto, telefônica, edificações (verificação nos órgãos NEOENERGIA, CAESB, TERRACAP, Telefonias).
- Destinação da área;

- Localização no Plano de Urbanismo;
- Interferências com redes de energia elétrica, água/esgoto, telefônica, edificações (verificação nos órgãos NEOENERGIA, CAESB, TERRACAP, Telefonias).

Orientação

Todos os serviços são executados exclusivamente em áreas ou espaços públicos.

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais da Central 162 ou presencialmente em qualquer Ouvidoria do GDF, ou encaminhamento de ofício dos demandantes à NOVACAP, via SEI- GDF para os órgãos do Governo do Distrito Federal, ou outro meio disponível.

Custo

Os serviços executados diretamente pela NOVACAP, geralmente de pequena complexidade, são custeados pela disponibilidade orçamentária da Companhia. Os serviços executados mediante contrato com empresas, após procedimento licitatório/dispensa ou inexigibilidade de licitação, requerem a disponibilização financeira do Governo do Distrito Federal, representado por seus órgãos.

Prazo

24hs (vinte quatro horas), podendo variar de acordo com a demanda, com a complexidade e tipologia de serviço, devidamente justificada pela NOVACAP. No caso de contratação indireta de obra/serviço o prazo de execução estará estabelecido no contrato.

Restrições

- Sem o fornecimento de projetos executivos;
- Sem o fornecimento de licenças exigíveis de acordo com o caso;
- Sem a identificação de interferências;
- Não contemplado no Plano Urbanístico;
- Em áreas particulares;
- Em áreas de proteção ambiental sem a devida autorização por parte do órgão

5.3 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS

5.3.1 ORÇAMENTAÇÃO, CONTROLE DE CUSTOS E ANÁLISE TÉCNICA

Descrição de Serviço

- Supervisionar a execução e o desenvolvimento das atividades de orçamentação;
- Elaborar, desenvolver e especificar orçamentos, do interesse da NOVACAP ou a ela confiados; Executar levantamentos, vistorias e inspeções, na sua área de atuação.
- Elaborar orçamentos relativos a alterações contratuais de valor e de prazo, reajustamentos e repactuações encaminhadas pela fiscalização.
- Executar a fiscalização de serviços e Edificações;
- Dar assistência técnica, quando requisitada, para subsidiar manifestação da NOVACAP a terceiros.
- Fiscalizar e analisar serviços de coleta e atualização de preços desenvolvidos por terceiros, cuja execução seja de interesse ou confiada à NOVACAP.
- Elaborar os Elementos Técnicos de Licitação, reunindo informações e documentos técnicos a serem fornecidos nos certames promovidos pela NOVACAP, de forma a definir de maneira completa e definitiva o objeto a ser contratado.
- Acompanhar e instruir os processos relacionados a serviços contratados com terceiros, fiscalizados pela Divisão de Análise Técnica;

Usuários

- Cidadãos
- Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal mediante Convênio e/ou
- Acordo/Termo de Cooperação Técnica ou Contrato

Requisitos

Apresentação de Programa de Necessidades para oficialização da demanda, fornecendo também:

- Informação quanto à disponibilidade de recursos financeiros para fazer face às despesas provenientes da construção/reforma/ampliação ou manutenção de obras.
- Necessidade e Interesse da obra/serviços;
- Croqui com a localização precisa da obra/serviço;

- Destinação da área;
- Localização no Plano de Urbanismo;
- Interferências com redes de energia elétrica, água/esgoto, telefônica, edificações (verificação nos órgãos NEOENERGIA, CAESB, TERRACAP, Telefonias).

Orientação

Todos os serviços são executados exclusivamente em áreas ou espaços públicos.

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais da Central 162 ou presencialmente em qualquer Ouvidoria do GDF, ou encaminhamento de ofício dos demandantes à NOVACAP, via SEI-GDF para os órgãos do Governo do Distrito Federal, ou outro meio disponível.

Custo

Os serviços executados diretamente pela NOVACAP, geralmente de pequena complexidade, são custeados pela disponibilidade orçamentária da Companhia. Os serviços executados mediante contrato com empresas, após procedimento licitatório/dispensa ou inexigibilidade de licitação, requerem a disponibilização financeira do Governo do Distrito Federal, representado por seus órgãos.

Prazo

24hs (vinte quatro horas), podendo variar de acordo com a demanda, com a complexidade e tipologia de serviço, devidamente justificada pela NOVACAP. No caso de contratação indireta de obra/serviço o prazo de execução estará estabelecido no contrato.

Restrições

- Sem o fornecimento de projetos executivos;
- Sem o fornecimento de licenças exigíveis de acordo com o caso;
- Sem a identificação de interferências;
- Não contemplado no Plano Urbanístico;
- Em áreas particulares;
- Em áreas de proteção ambiental sem a devida autorização por parte do órgão..

5.4. NÚCLEO DE INOVAÇÃO

5.4.1 ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO BIM E PROJETOS ESPECIAIS

Descrição de Serviço

- Planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades da Assessoria de Padronização e Normatização Técnica, da Assessoria de Implantação BIM e da Assessoria de Projetos Especiais Acompanhar as solicitações de aditamentos dos serviços, obras e fornecimentos de insumos contratados com terceiros.
- Programar, coordenar e controlar as atividades de padronização e normatização das atividades técnicas, de implementação da tecnologia BIM e de desenvolvimento de projetos especiais, do interesse da NOVACAP ou confiados à NOVACAP Fornecer os elementos técnicos que se fizerem necessários à confecção do termo de referência e à realização de licitações e contratações relacionados a sua área de competência.
- Elaborar ou emitir relatórios gerenciais e pareceres sobre serviços em execução e executados pelas unidades orgânicas do Núcleo de Inovação.
- Coordenar, examinar, estudar e propor medidas voltadas à adequação, elaboração e revisão de normativos internos relativos à sua área de atuação.
- Elaborar, desenvolver e manter atualizados modelos, padrões de desenho, de análise e de especificações técnicas a serem adotados na elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, de projetos estruturais, de projetos de instalações prediais, de projetos de drenagem de águas pluviais, pavimentação e urbanização. Elaborar desenvolver e manter atualizado o caderno de encargos padrão da NOVACAP.
- Planejar e coordenar a implementação da tecnologia BIM na NOVACAP. Orientar e dar subsídios à Diretoria de Suporte para a contratação de serviços de capacitação da equipe técnica da NOVACAP; na utilização da tecnologia BIM.
- Encaminhar à Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Planejamento os documentos técnicos resultantes dos serviços executados pela Assessoria de Implantação BIM.

- Supervisionar a execução e o desenvolvimento de projetos e serviços técnicos especiais.
- Fornecer os elementos que se fizerem necessários à apropriação de custos ou prestação de contas das obras e serviços executados.

Usuários

- Cidadãos
- Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal mediante Convênio e/ou Acordo/Termo de Cooperação Técnica ou Contrato

Requisitos

Apresentação de Programa de Necessidades para oficialização da demanda, fornecendo também:

- Informação quanto à disponibilidade de recursos financeiros para fazer face às despesas provenientes da construção/reforma/ampliação ou manutenção de obras.
- Necessidade e Interesse da obra/serviços;
- Croqui com a localização precisa da obra/serviço;
- Destinação da área;
- Localização no Plano de Urbanismo;
- Interferências com redes de energia elétrica, água/esgoto, telefônica, edificações (verificação nos órgãos NEOENERGIA, CAESB, TERRACAP, Telefonias).

Orientação

Todos os serviços são executados exclusivamente em áreas ou espaços públicos

Solicitação

Registrar a solicitação do serviço pelos canais oficiais da Central 162 ou presencialmente em qualquer Ouvidoria do GDF, ou encaminhamento de ofício dos demandantes à NOVACAP, via SEI- GDF para os órgãos do Governo do Distrito Federal, ou outro meio disponível.

Custo

Os serviços executados diretamente pela NOVACAP, geralmente de pequena complexidade, são custeados pela disponibilidade orçamentária da Companhia.

Os serviços executados mediante contrato com empresas, após procedimento licitatório/dispensa ou inexigibilidade de licitação, requerem a disponibilização financeira do Governo do Distrito Federal, representado por seus órgãos.

Prazo

24hs (vinte quatro horas), podendo variar de acordo com a demanda, com a complexidade e tipologia de serviço, devidamente justificada pela NOVACAP. No caso de contratação indireta de obra/serviço o prazo de execução estará estabelecido no contrato.

Restrições

- Sem o fornecimento de projetos executivos;
- Sem o fornecimento de licenças exigíveis de acordo com o caso;
- Sem a identificação de interferências;
- Não contemplado no Plano Urbanístico;
- Em áreas particulares;
- Em áreas de proteção ambiental sem a devida autorização por parte do órgão.

6. O QUE É OUVIDORIA?

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.



6.1. REGISTRO DE DEMANDA

A Ouvidoria disponibiliza diversos canais de contatos, os quais o cidadão pode recorrer a fim de encaminhar: solicitações, reclamações, sugestões, elogios, informações e denúncias. Quanto às demandas referentes à esfera Federal, ou sobre outros Estados, bem como as irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público, estas NÃO são consideradas como manifestação de Ouvidoria pelo Governo do Distrito Federal.

6.2. TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

Solicitações

Restrições

Sugestões

Elogios

Informações

Denúncias

- **Denúncia:** comunicação de irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública ou apontamento de exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções, como também infrações disciplinares ou prática de atos de corrupção, ou improbidade administrativa, que venham ferir a ética e a legislação.

- **Elogio:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.

- **Sugestão:** manifestação que apresenta uma idéia ou proposta para o aprimoramento dos serviços realizados pela administração pública, ainda que associada a uma reclamação específica.

- **Informação:** Manifestação em que o cidadão requer informações de caráter geral sobre serviços e procedimentos da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, dentre outras.

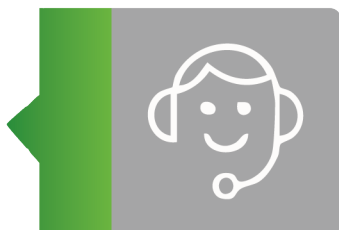


NÃO são consideradas manifestações de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados;
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

6.3. FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Canais de Atendimento



Central 162



www.ouv.df.gov.br/#/



Presencial

O atendimento pelo telefone 162 ocorre de **segunda a sexta-feira**, das **7 às 21 horas**, e nos **feriados e fins de semana**, das **8 às 18 horas**. As ligações são gratuitas e poderão ser feitas de telefone fixo ou celular.

O atendimento presencial poderá ser feito na sede da Companhia - Setor de Áreas Públicas, lote B - Sia Sul - Guará - de segunda a sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas (*)

(*) Os horários poderão sofrer alteração por motivo de força maior

6.4. PRAZOS



- Posição inicial – 10 dias (a contar da data do registro): Informar as primeiras providências adotadas (Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015).
- Resposta final – 20 dias (a contar da data do registro): Apurar e informar o resultado (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015).
- Exclusivamente para denúncias – poderá haver prorrogação de mais 20 dias (a contar da data do registro), Art. 25 §1º, do Decreto nº 36.462/2015.

6.5. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS



Registro identificado

- Apresentação do documento Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015



Registro anônimo

- É admitido o registro anônimo de manifestações de ouvidorias identificadas como reclamação e denúncias, não sendo possível, entretanto, o acompanhamento delas, sob pena de comprometimento da segurança dos dados e informações nelas constantes.
- Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

Custo do Serviço

- Gratuito

Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:

Para **acompanhamento**, basta ter o **número do protocolo** e a **senha de acesso ao sistema OUV-DF**, recebidos no ato do registro da manifestação.

É possível fazer o registro a qualquer momento.

Procedimento para o caso de não atendimento da manifestação pelo órgão responsável pela resposta – recorrer à Ouvidoria-Geral, que é a 2ª instância para os serviços de ouvi-

7.0 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC

O QUE É

É um pedido de informação sobre as ações, programas, despesas, documentos, processos, servidores, contratos e tudo o mais que for de competência do Governo do Distrito Federal.

TIPO DE INFORMAÇÕES:



FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



<http://www.e-sic.df.gov.br/sistema/>



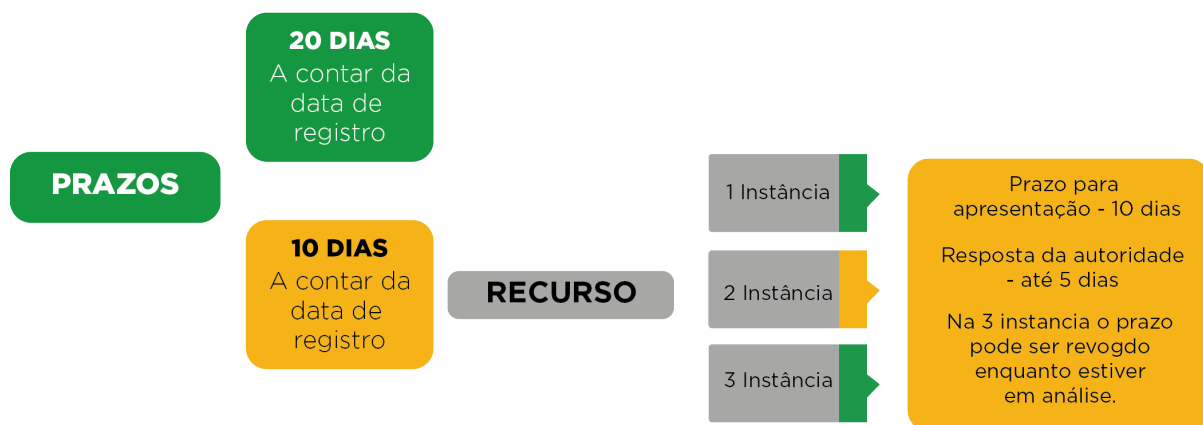
Presencial

- **Pela internet:** As solicitações podem ser registradas no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão por meio do site <https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema/>.
- **Presencialmente:** A Ouvidoria da Novacap também atua como Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e atende presencialmente na Sede da NOVACAP Setor de Áreas Públicas, lote B - EPIA; de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 13h às 17h.



Não é possível realizar um pedido de acesso à informação por telefone.

PRAZOS



- **Para Resposta ao cidadão: 20 dias**, a contar do registro, admitindo-se prorrogação por mais 10 dias (art. 15 da Lei nº 4.990/2021).
- **Para Recurso- 10 dias**, a contar da ciência da Decisão (art. 19 da Lei nº 4.990/2021).
- Na 3ª instância, o prazo pode ser prorrogado enquanto estiver em análise. (Art. 24, § 1º, do Decreto nº 34.276/2013).

8. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES

Lei nº 4.990/2012 <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/> Decreto nº 34.276/2013 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/>

9. CONTATOS

NOVACAP

Setor de Áreas Públicas, lote B - Sia Sul - Guará de segunda a sexta - feira Horário de funcionamento: 8h às 18 horas (*) Telefone: 3403-2300

VIVEIRO I

Produção de mudas de plantas e flores Endereço: SMPW Qd. 06 conj 2 AE - Park Way, de segunda a sexta-feira

Horário de funcionamento: 8h às 18 horas

Atendimento ao público: 8h às 18 horas (*) Telefone: 3386-1100

VIVEIRO II

Produção de mudas de árvores

Endereço: Setor de Oficinas Norte, Qd 2 conj C - SOF Norte De segunda a sexta-feira,

Horário de funcionamento: 8h às 18 horas (*)

Atendimento ao público: 8h às 18 horas (*) Telefone: 3465-2054

OUVIDORIA

Endereço: Setor de Áreas Públicas, lote B - Sia Sul - Guará De segunda a sexta-feira

Horário de funcionamento: 8h às 18 horas (*) Telefone: 3403-7108

PROTOCOLO GERAL

Endereço: Setor de Áreas Públicas, lote B - Sia Sul - Guará De segunda a sexta- feira

Horário de funcionamento: 8h às 18 horas.

(*) Telefone: 3403-2358

Os horários poderão sofrer alteração por motivo de força maior

01 Tipos e demandas

GASTOS



DOCUMENTOS



PROCESSOS



AÇÕES



REQUISITOS

O pedido de acesso deverá conter:

Nome do requerente

-Apresentação de documento de identificação válido (CI, Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ), Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).

Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida

-Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida

Importante:

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

03 Prazos

10 DIAS

A contar da data de registro

10 DIAS

A contar da data de registro

RECURSO

1 Instância

2 Instância

3 Instância

Prazo para apresentação 10 dias

Resposta da autoridade - até 5 dias

Na 3 instância o prazo pode ser prerrogado enquanto estiver em análise

GARANTIAS

Segurança - Atendimento por equipe especializada - Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação - Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis Encaminhamento, pelo e-SIC, de resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais - Possibilidade de Recurso - Possibilidade de reclamação, podendo ser feita em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

02 Canais de Atendimento



www.e-slc.df.gov.br



Presencial

01 Tipos e demandas

DENÚNCIA



RECLAMAÇÃO



SUGESTÃO



ELOGIOS



REQUISITOS

Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia

Nomes de pessoas e empresas envolvidas
QUANDO ocorreu o fato
ONDE ocorreu o fato
Quem pode TESTEMUNHAR
Se a pessoa pode apresentar provas

Tratamento específico para denúncias

Avaliação, classificação e encaminhamentos realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal

Registro identificado:

Apresentação de documento de identificação válido (CI, Cadastro de Pessoas Físicas CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).

Possibilidade de sigilo conforme **Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015** Registro identificado:

Registro anônimo:

Haverá análise preliminar para confirmar se os dados apresentados são verdadeiros.

03 Prazos

10 DIAS

A contar da data de registro

Informar as primeiras providências adotadas
(Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015)

10 DIAS

A contar da data de registro

Apurar e informar o resultado
(Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015)

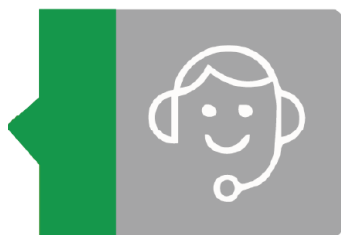
04 Denúncias

GARANTIAS

Segurança - Restrição de acesso a dados pessoais
Comunicações, pelo sistema de ouvidoria sobre o andamento da manifestação conforme prazos legais
Atendimento por equipe especializada

O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período de 20 dias (Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº 36.462/2015)

02 Canais de Atendimento



Central 162

De segunda a sexta das 7h às 21h Sábado, domingo e feriados das 8h às 18h
*Ligação gratuita para telefone fixo
**Não recebe ligação de aparelho celular



www.ouv.df.gov.br/#/



Presencial

De segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h Anexo do Palácio do Buriti. 12º andar, sala 1.203.



Escaneie

